



MUNICÍPIO DE SOBRAL
Câmara Municipal de Sobral

PORTARIA Nº 772 de 02 de maio de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que os referidos servidores, após o período exigido em lei, requer Licença Prêmio, conforme Lei nº 038/92.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, nos termos do Art. 84, Inciso V da LOM, c/c Art. 104 da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, aos servidores abaixo relacionados, Licença Prêmio, a que faz jus por força da Lei.

Ana Júlia Dias	3ª parcela	Ref. Período 1993/1998
Claudiomiro Siqueira de Paula	1ª parcela	Ref. Período 2016/2021
Francisco Mesquita Silva	3ª parcela	Ref. Período 1993/1998
João Batista Marques de Vasconcelos	1ª parcela	Ref. Período 2016/2021
José Maciel Carneiro dos Santos	1ª parcela	Ref. Período 2016/2021
Sandra Aragão Alves	2ª Parcela	Ref. Período 2011/2015

Art. 2º - Fica concedido 30 (trinta) dias em pecúnia, para inclusão em folha de pagamento no mês de MAIO de 2022.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 02 de maio de 2022.

Vicente de Paulo Albuquerque
PRESIDENTE